



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo – Portaria nº 17.195/2023

Ref:

Licitação: Registro de Preço nº 09/2023

Pregão Eletrônico nº 100/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA

A Prefeita Municipal de Andirá, usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 8.666/93, alterada pela 14.133/2021, ADOTA como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processante Permanente e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, para aplicar à Empresa **CPC COMERCIAL LIMITADA**, CNPJ **40.316.596/0001-58**, as seguintes sanções:

*- Multa de 20% (vinte por cento) sobre a parcela não executada, cumulada com a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo de 02 (dois) anos.*

**DETERMINO:**

1. A intimação da Empresa, mediante A.R. ou *e-mail*, do inteiro teor desta Decisão, com prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação, para eventual Recurso;
2. O encaminhamento do Processo Administrativo ao Departamento de Contabilidade, para quantificar o valor da multa devido e posterior encaminhamento ao Departamento de Cadastro e Tributação para inscrição em Dívida Ativa;
3. Que, após a finalização do procedimento, seja providenciado pelo Setor de Licitação o cadastramento das penalidades no sítio eletrônico do TCE-PR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Andirá, 26 de janeiro de 2024.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal